

TERMO DE PENHORA

Aos 04 dias do mês de outubro (10) de 2023, no Fórum desta Comarca de Conceição - PB, e aí sendo, com as formalidades legais, em cumprimento ao mandado de Penhora, extraído dos autos da Ação de EXECUÇÃO FISCAL – Processo Nº. 0801764-65.2019.8.15.0151, que move o ESTADO DA PARAÍBA contra os executados NEVES COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, TÂNIA SOARES DAS NEVES E ADRIANA SOARES DAS NEVES, procedemos com a penhora dos seguintes bens constante do ID 61235341: 1) Uma moto MARCA/MODELO - HONDA/CG 125 FAN - PLACA MOL1532 e 2) uma moto MARCA/MODELO - HONDA/CG FAN – PLACA MMS7845, que encontram-se no nome da executada TÂNIA SOARES DAS NEVES. Deixei de proceder a penhora dos bens do ID 61235346, por NÃO ter relação com este processo, e sim, com o Processo 08018246720218150151, os quais estão no nome da Sra. SALETE SÉRGIO.

Não havendo mais nada para constar, lavrei o presente Auto, que após lido e achado, conforme, vai devidamente assinado por nós Oficiais de Justiça.



ROBERTO FÁBIO LOPES DE SOUSA
OFICIAL DE JUSTIÇA



VALDENIR FERREIRA MANGUEIRA
OFICIAL DE JUSTIÇA

